

A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE: um simples trânsito entre “lugares de negro”?

*Juliana Vinuto**

Este texto analisa as singularidades institucionais da semiliberdade a partir de relatos de adolescentes que cumprem esta medida socioeducativa, legalmente definida pela autorização de saídas regulares. Com base em uma etnografia em um centro de semiliberdade na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro, discorro sobre as três principais características citadas pelos adolescentes ao falarem desta medida socioeducativa: a percepção de que há menos violência na semiliberdade se comparado à internação, sendo esta privativa de liberdade; as mediações exigidas das famílias dos adolescentes e, por fim, as mediações realizadas pelos próprios adolescentes entre dentro e fora da unidade. A análise de tais percepções permitirá discutir as dimensões raciais que limitam o trânsito de adolescentes negros pelo espaço público e, ao mesmo tempo, o potencial desencarcerador da semiliberdade.

PALAVRAS-CHAVE: Semiliberdade. Medida socioeducativa. Adolescente. Desigualdades raciais. Suspeição.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Estatuto da Criança e do Adolescente, conhecido como ECA (Brasil, 1990) define seis medidas socioeducativas¹ para responsabilizar adolescentes acusados de cometerem atos infracionais. O tema deste artigo é uma destas medidas socioeducativas, a semiliberdade, que é um modo de responsabilização na qual o adolescente é institucionalizado em um centro socioeducativo, mas deve estudar e realizar outras atividades fora deste, junto à comunidade. No ECA, a semiliberdade é definida em apenas um artigo que indica que, além de medida socioeducativa, esta também pode ser mobilizada como “forma de transição para o meio aberto” (Art. 120) e, não à toa, a relação com o bairro se torna central.

Apesar de ter o direito de sair do centro de semiliberdade, o adolescente é obrigado a retornar diariamente para a unidade e, caso tenha bom comportamento, tem a possibilidade de passar os finais de semana na casa de sua família. Quando o adolescente não tem uma pessoa responsável para buscá-lo às sextas-feiras para ficar o final de semana com a família, não é incomum que fique o final de semana no centro de semiliberdade, por vezes sendo o único adolescente no local nesses dois dias, sem poder sair por conta própria.

O adolescente que cumpre semiliberdade experiencia um tipo específico de circulação pela cidade: ele frequenta organizações do bairro, realiza cursos profissionalizantes, é atendido pelo posto de saúde e pelo centro de referência de assistência social (CRAS) da região, faz entrevistas para vagas no Programa Jovem Aprendiz,² vai diariamente à escola, vê familiares e amigos, mas ainda vive uma vida institucionalizada. Isso ocorre porque todas essas saídas precisam ser autorizadas e são

* Universidade Federal Fluminense. Departamento de Sociologia. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito
Rua: Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Sala 309, Bloco O. Bairro São Domingos. Campus Gragoatá. Cep: 24210-201. Niterói – Rio de Janeiro – Brasil.
julianavinuto@id.uff.br
<http://orcid.org/0000-0002-6035-4463>

¹ As medidas socioeducativas estabelecidas no artigo 112 do ECA são: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

² Trata-se de um programa federal decorrente da Lei Federal 10.097, de 19 de dezembro de 2000 que regula os contratos de aprendizagem para adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos.



controladas pelos profissionais do centro de liberdade e podem reverberar nas relações e interações internas à unidade socioeducativa.

A partir de uma etnografia realizada em um centro de semiliberdade do Degase (Departamento Geral de Ações Socioeducativas³), percebeu-se que as fronteiras entre a *pista*⁴ (ou seja, o espaço fora da unidade) e a unidade são constantemente reconstruídas a partir de relações estabelecidas entre adolescente, profissionais da unidade e suas conexões com o mundo externo. Estar “meio dentro-meio fora” do Degase afeta a rotina destes adolescentes, que afirmam que a semiliberdade é menos violenta se comparada à medida socioeducativa de internação – privativa de liberdade, que muitos deles cumpriram anteriormente – mas, ao mesmo tempo, é também mais desafiadora e custosa, já que usufruir prazeres em sua vida fora dos muros desestimula seu retorno. Por isso, um dos momentos considerados mais difíceis pelos adolescentes ocorre às segundas-feiras, quando precisam “voltar com as próprias pernas” ao centro de semiliberdade, ou seja, voltar para uma rotina de controle distante de seus familiares e/ou amigos.

Apesar da atenção crescente aos temas do sistema de justiça juvenil e das medidas socioeducativas (Chies-Santos; Cifali, 2022; Fernandes; Costa, 2021; Gisi; Santos; Alvarez, 2021), ainda são poucas as pesquisas que se debruçaram sobre as especificidades da semiliberdade. Em um levantamento bibliográfico de pesquisas que tivessem a medida socioeducativa de semiliberdade como objeto, realizei uma busca no portal Scielo e no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES e cheguei a uma lista final com apenas 16 trabalhos,⁵ o

que demonstra a pouca atenção que esta medida socioeducativa tem recebido.

O mais recente Levantamento Nacional do Sinase (Brasil, 2025) indica que em 2024 haviam 1.240 adolescentes cumprindo medida socioeducativa de semiliberdade no país, o que significa 9,9% do total de adolescentes que cumpriam medidas de privação ou restrição de liberdade.⁶ No estado do Rio de Janeiro haviam 169 adolescentes cumprindo semiliberdade, em contraposição aos 370 adolescentes que cumpriam internação. O dado nacional também indica que 767 adolescentes cumpriam semiliberdade no município de sua residência, enquanto 396 cumpriam em outros municípios (em 77 dos registros não havia esta informação). Infelizmente este dado não está desagregado por estado, mas a partir da minha experiência de pesquisa, não é incomum que os adolescentes fluminenses cumpram a semiliberdade em municípios distantes dos locais onde residem suas famílias. Isso é particularmente grave na semiliberdade, já que isso, dentre outras coisas: 1) desrespeita o direito à convivência familiar e comunitária porque sua família terá maiores custos para retirá-lo às sextas-feiras e devolvê-lo às segundas-feiras; 2) perturba os usualmente já frágeis laços com a escola, já que o adolescente precisará frequentar uma escola próxima ao centro de socioeducação e não é incomum que a burocracia decorrente das transferências entre escolas atra-

de busca; e 58 trabalhos não tinham a semiliberdade como objeto, tratando de temas mais amplos como saúde dos adolescentes (Ribeiro, 2016) ou período de pós-medida (Almeida, 2023). Como tais trabalhos não abordavam as singularidades da semiliberdade, foram tirados do corpus bibliográfico. Assim, criei uma lista inicial de 28 pesquisas de mestrado e doutorado e 1 artigo, entretanto, com uma leitura posterior mais atenta, foi perceptível que 12 destes trabalhos não se atentavam para as singularidades da semiliberdade e poderiam ter sido feitos no contexto da internação sem maiores diferenças nas conclusões às quais chegaram. Após essas fases de filtro, cheguei a uma lista final de 16 trabalhos. Destes trabalhos, seis foram realizados na área de educação (Almeida, 2017; Barbosa, 2020; Cruz, 2020; Gonçalves, 2019; Ribeiro, 2023; Rotondo, 2022), cinco na área de políticas públicas, política social ou gestão pública (Fuchs, 2009; Gomes, 2013; Pereira, 2019, 2019; Ramos Jr., 2024; Rohmann, 2022), quatro em psicologia (Feitoza, 2022; Lopes, 2006; Moreira et al., 2015; Pereira, 2007) e apenas um na área de ciências (Taborda, 2015).

⁶ O Levantamento Nacional do Sinase não apresenta dados das medidas socioeducativas em meio aberto.

³ Instituição responsável pela execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação no estado do Rio de Janeiro

⁴ Todos os termos nativos estão em itálico.

⁵ Na busca no portal Scielo, encontrei quatro trabalhos, mas apenas um deles (Moreira et al., 2015) tinham a semiliberdade como tema, enquanto os demais apenas mencionaram que um dos locais da pesquisa foram centros de semiliberdade. Já a busca no catálogo da CAPES resultou em 93 registros, mas destes: 7 não tinham o arquivo em pdf disponível e tampouco os encontrei em outras plataformas

vanque sua frequência às aulas (Silva, 2021).

Diante de tal cenário, pretendo contribuir com o debate sobre punição e controle social no Brasil, com foco na responsabilização de adolescentes, com base em uma etnografia que tenho realizado desde maio de 2024 em um centro de semiliberdade na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro. Como demonstrarei, a semiliberdade tem dinâmicas específicas, sendo importante compreender como as possibilidades de saída constante dos adolescentes afetam a rotina das unidades, as interações entre adolescentes e entre estes e os profissionais da unidade, e mesmo as relações destes com o mundo externo à instituição.

O foco do texto será o de apresentar as perspectivas dos adolescentes que cumprem semiliberdade sobre as singularidades desta medida socioeducativa, destacando os efeitos de seus trânsitos entre dentro e fora da unidade. A partir destes relatos, discorrerei sobre uma tensão entre um potencial desencarcerador da semiliberdade quando comparada à medida socioeducativa de internação e, ao mesmo tempo, os desafios singulares enfrentados pelos adolescentes por não estarem, de fato, livres.

Para apresentar esta discussão, este artigo será desenvolvido em 5 seções, além desta introdução e das considerações finais. A seguir, detalharei o modo como a etnografia que sustenta este artigo foi realizada para, em seguida, apresentar os 3 principais pontos que marcam os relatos dos adolescentes interlocutores quando falam sobre a semiliberdade: a percepção de que na semiliberdade há menos *esculacho* do que na internação; as mediações que suas famílias precisam empreender para que os adolescentes vivam o trânsito entre dentro e fora da instituição de modo considerado razoável pelos profissionais da semiliberdade; e as mediações que os próprios adolescentes se sentem obrigados a fazer para dar um sentido positivo à esta medida socioeducativa e, assim, cumpri-la até o final, sem *pular* (ou seja, sem evadir). Ao final, retomarei tais relatos a partir das discussões propostas por Lélia Gonzalez (Gonzalez, 2020,

2022) sobre o que chamou de Lugar de Negro para discorrer tanto sobre a dimensão precária da liberdade usufruída pelos adolescentes que cumprem semiliberdade quanto o potencial desencarcerador da semiliberdade.

MÉTODOS E TÉCNICAS MOBILIZADOS

Os dados que serão apresentados a seguir foram acessados com base em uma etnografia que coordeno desde maio de 2024 em um centro de semiliberdade masculino localizado na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro. Lá, as medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade (respectivamente internação e semiliberdade) são implementadas pelo Degase e as unidades de semiliberdade são chamadas Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (Criaad).

Esta etnografia tem como base duas técnicas de pesquisa: observações participante e entrevistas semiestruturadas. A observação participante tem sido realizada a partir de encontros semanais com duração de 1h 30min em média e articula pesquisa e extensão,⁷ ocasião em que a equipe de pesquisa (que, além de mim, conta atualmente com 4 bolsistas de iniciação científica⁸) propõe atividades com os

⁷ O projeto de extensão se chama “Olhando para o futuro: rodas de conversa sobre educação e emprego para adolescentes que cumprem medida socioeducativa de semiliberdade em Niterói (RJ)”. Nos encontros semanais, fazemos atividades como projeção e debate de filmes, oficinas de curriculum vitae, rodas de conversas sobre programas como Jovem Aprendiz e atividades de leitura e escrita. Este projeto foi apoiado pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex) da UFF por meio de uma bolsa de extensão entre maio e dezembro de 2024, que foi usufruída pela estudante Marcia de Sousa Fernandes.

⁸ O projeto de pesquisa se chama “A medida socioeducativa de semiliberdade: semelhanças e singularidades institucionais na restrição de liberdade de adolescentes. Atualmente conto com o suporte de 4 estudantes de graduação apoiadas com bolsas de iniciação científica: Raphaelle Cristine Silva Anastácio (Bolsa PIBIC-UFF entre setembro de 2023 e agosto de 2024 e bolsa Faperj desde de janeiro de 2025), Jasmin Messias de Souza Miranda (Bolsa Faperj desde janeiro de 2024), Jenifer de Carvalho da Silva e Rebeca Silva Leite (a primeira atuando desde janeiro de 2025 e a segunda entre abril e junho de 2025, ambas com bolsas da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (Fundação CECIERJ)). Não é fortuito ressaltar que até o momento nossa equipe é formada integralmente por mulheres negras, as quais agradeço pela parceria nesta pesquisa.

adolescentes com o objetivo principal de estimular discussões sobre as experiências e possibilidades com relação aos mundos da escola e do trabalho. Usualmente recebemos todos os adolescentes presentes na unidade, o que variou entre 3 e 13 adolescentes⁹ em cada encontro. Entre maio de 2024 e julho de 2025, interagimos com 87 adolescentes, mas enquanto alguns participaram de apenas um de nossos encontros, com outros tivemos a oportunidade de encontrá-los por até 3 meses. Dentre estes, 14 foram considerados brancos pela hetero-identificação realizada consensualmente por nossa equipe de pesquisa.

Devido à alta rotatividade (que será analisada posteriormente), dificilmente fizemos mais de dois encontros com um grupo fixo de adolescentes. Dada esta flutuação dos adolescentes presentes nos nossos encontros, fizemos sempre uma apresentação formal, explicando os objetivos de nossa pesquisa, as atividades de extensão que organizamos e as integrantes da equipe. A experiência destes encontros semanais vem sendo compilada em diários de campo individuais que são compartilhados e discutidos coletivamente.

Já sobre as entrevistas semiestruturadas, até o momento realizamos 14 delas, priorizando sempre adolescentes com quem já tínhamos estabelecido vínculos de maior proximidade por já terem participado dos encontros semanais. Ou seja, pudemos escolher os adolescentes a serem entrevistados, o que nem sempre é garantido em pesquisas realizadas em instituições socioeducativas (Almeida, 2010; Vinuto, 2020). Isso se justifica porque o adolescente recém chegado costuma se mostrar mais desconfiado com o que ocorre na unidade, inclusive nossas atividades, por vezes ficando monossilábico nos primeiros encontros. Após um tempo, com o incentivo dos demais adolescentes que já conhecem nosso projeto,

os adolescentes novatos passam a ficar mais à vontade conosco. É importante destacar também que as entrevistas foram realizadas em salas do próprio centro de semiliberdade e todas as conversas ocorreram reservadamente.

Outro ponto importante a se mencionar é que tanto o projeto de extensão como o de pesquisa foram autorizadas pelo Degase: enquanto o primeiro foi submetido à Coordenação de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (COO-ECEL), o segundo foi apresentada à Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire (ESGSE). Já nas interações com os adolescentes, sempre deixamos claro que a participação no encontro era opcional, mas não tivemos controle sobre o que os profissionais da unidade falavam sobre nossa presença. Por isso que, a cada novo encontro, reforçávamos que a presença ali não era obrigatória, mas inspiradas por Ana Camilla Baldanzi, Anna Paula Uziel e Jimena de Garay Hernandez (2024), entendemos que há uma incompatibilidade entre escolha e privação/restricção de liberdade e que a participação em nossa atividade poderia ser uma moeda de troca ou imposição sem que soubéssemos disso.

Dado o contexto de privação de liberdade, somada à idade de nossos interlocutores, sempre tivemos preocupações éticas nas interações com estes. Sabemos que várias instituições socioeducativas do país utilizam de uma retórica supostamente ética de proteção de adolescentes que, na prática, é mobilizada como um bloqueio de acesso à própria instituição (Almeida; Vinuto, 2020). Ainda que nosso projeto de extensão tenha atravessado algumas barreiras institucionais para estarmos ali dentro, estávamos atentas para evitar que nossa presença vulnerabilizasse os adolescentes-interlocutores que, se não soubessem que sua participação era voluntária, poderiam se sentir coagidos a participar, o que, além de antiético, comprometeria a confiabilidade das informações obtidas.

Baseadas em Claudia Fonseca e Carmen Craidy (2008), sempre nos questionamos se nossos interlocutores estavam em condições

⁹ Após um pico de 55.575 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio fechado no Brasil em 2016, observa-se atualmente uma redução no número de adolescentes institucionalizados. Para saber mais, ver Conselho Nacional de Justiça (2024).

de negociar os termos de sua participação em nossa pesquisa. Acessar os adolescentes que habitam o centro de semiliberdade e levar a sério suas perspectivas sobre esta medida socioeducativa permitiu transpor barreiras que ajudam a compreender conflitos de interesses entre estes e os profissionais da unidade na qual se encontra (Cruz, 2019). Assim, ainda que houvesse a preocupação de criar estratégias de acesso à instituição, nosso maior dever ético era com os adolescentes-interlocutores desta pesquisa, com os quais nos esforçamos para sempre estabelecer uma relação de confiança. Eles sabiam disso, já que não foram poucas as vezes que percebemos que eles falavam e se comportavam de modo mais descontraído conosco, o que ficava evidente quando algum profissionais se aproximava de nossa atividade, momento em que os adolescentes sempre ficavam mais quietos. Em suma, como afirmei em outro momento, em co-autoria com Nilvane Fernandes e Ricardo Peres da Costa (no prelo), se os interlocutores não sabem que estão fazendo parte de uma pesquisa, evidentemente não devem ser “pesquisados”, então nosso interesse não foi o de saber o perfil do adolescente, mas o de analisar dinâmicas e procedimentos da instituição a partir de nossa presença ali.

Por fim, o material produzido durante a coleta de dados (diários de campo e gravações das entrevistas) está sendo analisado com o apoio do software Atlas.ti, próprio para análise qualitativa. Este trabalho de organização e interpretação dos dados continua em processo, o que é esperado quando se trabalha com o apoio da teorização enraizada (Strauss; Corbin, 2008). Até o momento emergiram 22 códigos, sendo que aqui nesse artigo serão desenvolvidos os códigos mais recorrentes no momento da análise: “rotina institucional”, “família”, “escola” e “suspeição - interna”, “suspeição - externa”. A articulação entre esses 5 códigos me permitiu pensar as características mais narradas por nossos interlocutores quando falam da medida socioeducativa de semiliberdade, o que tem sido debatido em reuniões do Núcleo

de Estudos e Pesquisas Guerreiro Ramos da Universidade Federal Fluminense (Negra-UFF),¹⁰ ocasião em que algumas conclusões foram repensadas ou aprimoradas.

Com base em tais processos metodológicos, éticos e analíticos, passo agora a apresentar os elementos mobilizados com maior frequência pelos adolescentes que cumprem medida de semiliberdade para definir esta forma singular de responsabilização.

A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE SEGUNDO OS ADOLESCENTES

A primeira vez que pensei sobre as especificidades da semiliberdade foi durante minha pesquisa de doutorado sobre as dinâmicas do trabalho de segurança socioeducativa no Degase (Vinuto, 2020). É comum que os agentes de segurança socioeducativa com mais tempo de trabalho na instituição passem por diferentes modelos de centros socioeducativos, além de interagirem com profissionais que trabalham em unidades diversas da sua, o que permite comentários sobre as diferentes características de cada unidade. Em pesquisa posterior (Vinuto, 2023) pude entrevistar agentes de segurança socioeducativa que atuavam tanto em centros de internação quanto de semiliberdade, momento em que as diferenças entre estas medidas socioeducativas ficaram ainda mais explícitas: para alguns profissionais, a semiliberdade colocava os profissionais em risco, já que a saída constante dos adolescentes possibilitaria contatos com pessoas do “mundo do crime¹¹” e, por isso, seria

¹⁰ Mais informações em <https://www.instagram.com/negrauff/>.

¹¹ Neste trabalho, parto da concepção de “mundo do crime” baseada no trabalho de Gabriel Feltran: “O ‘mundo do crime’, nesta tese, é uma noção tomada em sua acepção ‘nativa’ e por isso mantenho sua utilização sempre entre aspas. Trata-se de expressão que designa o conjunto de códigos sociais, sociabilidades, relações objetivas e discursivas que se estabelecem, prioritariamente no âmbito local, em torno dos negócios ilícitos do narcotráfico, dos roubos, assaltos e furtos” (Feltran, 2008 p. 31).

recorrente o adolescente tentar entrar na unidade com drogas escondidas ou mesmo chegar acompanhados de pessoas de *facção* para afrontar profissionais da unidade. Já para outros, a semiliberdade possibilitaria a realização de algo mais próximo do que entendiam como socioeducação, pois as saídas dos adolescentes tornariam o ambiente menos opressor e permitiria aos mesmos usufruir de serviços que poderiam fazê-lo se afastar do “mundo do crime”, sobretudo cursos profissionalizantes.

Já nesse novo artigo, apresentarei a perspectiva dos adolescentes sobre as singularidades institucionais da medida socioeducativa de semiliberdade. Quando tratam do assunto, eles fazem uma comparação constante entre centros de semiliberdade e de internação e, por isso, este será o primeiro tópico de discussão. Na sequência, tratarei de duas formas de mediação entre o dentro e o fora do centro da semiliberdade narradas pelos interlocutores: as realizadas pelas famílias e aquelas feitas pelos próprios adolescentes. Ao olhar para essas mediações, se evidenciará um trabalho ininterrupto para que o adolescente não *pule* a semiliberdade - ou seja, retorne à unidade sem evadir - e, assim, encerre a medida socioeducativa que lhe foi imposta.

As percepções dos adolescentes serão analisadas aqui como construções sociais, ou seja, parto da premissa sociológica de que qualquer realidade não é algo dado ou natural, mas resultado um processo interpretativo contínuo que se constrói e reconstrói a partir de interações sociais. As realidades são negociadas e renegociadas, se fortalecendo com base em disputas (Berger, Luckmann, 2011; Goffman, 2012). Apresentarei os padrões mais recorrentes nas falas dos adolescentes acessados quando falaram de sua experiência na semiliberdade - ou seja, a realidade construída por eles quando falam sobre esta medida socioeducativa -, o que articulou suas visões sobre centro de semiliberdade, sobre suas famílias e sobre si mesmos.

A análise combinada destas três dimensões - a percepção de que na semiliberdade há

menos violência, a demanda colocada às famílias para incentivarem o adolescente a cumprir a medida socioeducativa e o esforço individual que cada adolescente deve fazer para que esta responsabilização faça sentido - permitirá compreender tanto os atravessamentos repressivos quanto as possibilidades produtivas da semiliberdade. Para empreender tal análise, dialogarei com o que Lélia Gonzalez chamou de Lugar de Negro (Gonzalez, 2020; 2022). Aqui Gonzalez reinterpreta criticamente Aristóteles e seu argumento sobre o “lugar natural”, no qual cada elemento da natureza teria um lugar próprio no universo, para analisar a histórica divisão racial do espaço na qual se atribuem lugares físicos e simbólicos distintos a pessoas brancas e negras, sendo estes marcados pela violência e pela negação de direitos. Como são predominantemente habitados por pessoas negras, há uma naturalização deste estado de coisas e, assim, não há empatia, indignação ou revolta por parte de quem está fora do Lugar de Negro. Ou seja, Gonzalez argumenta que há inúmeros processos sociais e históricos que estruturam o espaço de forma racializada ao associar territórios negros à subalternidade, o que legitima uma compreensão socialmente partilhada de que a repressão nesses locais é algo natural, esperado ou justificável.

Em outros momentos, defini os centros de internação do Degase como Lugares de Negro. Primeiramente demonstrei como a presença de adolescentes brancos em unidades socioeducativas causava estranhamento e surpresa, enquanto adolescentes negros eram recebidos com naturalidade, como se esses espaços lhes fossem intrinsecamente destinados (Vinuto, 2024a). Após essa discussão sobre a naturalização da privação de liberdade de adolescentes negros, discuti como centros de internação também reforçam uma noção essencialista dos adolescentes e de suas famílias, o que justifica o uso da violência como prática inevitável no cotidiano institucional (Vinuto, 2024b). Em ambos os argumentos, demonstro que são adolescentes negros aqueles inseridos de for-

ma desproporcional nessas dinâmicas institucionais, já que compõem a maior parte do público atendido pelo Degase, revelando tanto a seletividade propriamente racial no sistema de justiça juvenil quanto a produção de novas desigualdades raciais dentro das unidades socioeducativas.

A seguir, argumentarei que o debate proposto por Gonzalez também ajuda a analisar a medida socioeducativa de semiliberdade. Desse modo, se sempre foram limitadas as possibilidades de pessoas negras circularem pelo espaço público (Alves, 2018; Chalhoub, 1990; Cruz, 2021; Medeiros, 2017; Oliveira; Piccirillo; Mizutami, 2023; Sinhoretto, 2021; Vargas, 2005), quais os efeitos disso na execução de uma medida socioeducativa que se baseia nas possibilidades de saída do adolescente para fora do centro de semiliberdade? Demonstrei alguns tópicos de discussão que ajudam a entender os efeitos da circulação destes adolescentes entre diferentes Lugares de Negro.

“AQUI TEM MENOS ESCULACHO¹²”: a percepção dos adolescentes em relação ao centro de semiliberdade

No desenvolvimento da nossa conversa, muitos outros assuntos foram surgindo. Um desses assuntos foi sobre a péssima experiência deles antes de chegar no Criaad, em algumas unidades que ficam no bairro da Ilha do Governador. Algumas das falas que me recordo foram: “Lá eles jogam spray de pimenta¹³ na cara e na cela a noite, tapa na cara e o caralho”, “a gente ficava um tempão sem banho de sol e sem ventilador nesse calorzão”, “nós nem podia colocar a mão pra fora da cela pra pegar um pouco de sol na mão”, “a gente lá almoçava às 11h, jantava às 17h e ficava até o outro dia sem comer nada, tia”, “E os cara ainda fazia churrasco pra nós fica passando vontade (Diário de Campo, maio de 2024).

O centro de semiliberdade acessado durante a pesquisa é uma unidade considerada

¹² Afirmação sustentada por diferentes adolescentes em momentos diversos da pesquisa de campo.

¹³ Segundo profissionais do Degase com quem interagimos, a instituição não faz mais uso de spray de pimenta, mas de spray de gengibre, com ardência menos intensa.

tranquila por adolescentes e profissionais. Além dos alojamentos divididos em duas alas, há uma sala de televisão com colchões espalhados pelo chão, uma quadra esportiva rodeada de uma área verde, uma pequena biblioteca, uma sala multimídia com equipamento para projeção de som e vídeos, uma sala com aproximadamente 20 computadores, um espaço com cozinha e refeitório. Há também as áreas administrativas utilizadas pelos profissionais, como salas da direção, da equipe técnica, uma sala na qual se projetam as imagens oriundas das câmeras de videomonitoramento espalhadas pela unidade, além de outras três salas para atendimentos individuais e familiares. No centro da unidade existe o pátio que, ao modo de um panóptico (Foucault, 2011) é rodeado por todos os diferentes espaços descritos anteriormente. No pátio há bebedouros, mesa de ping-pong e pebolim/totó, alguns bancos e quadros com bilhetes e avisos. Todos estes espaços são rodeados por um muro alto com concertinas, o que impede que pessoas que estejam na rua vejam o que há dentro dos muros amarelos e suas pesadas portas cinzas.

Os adolescentes não usam uniformes, costumam fazer os mais diversos penteados e usar tinturas no cabelo. Também não andam de cabeça baixa e mãos para trás – sendo esta uma rotina em algumas unidades de internação (Vinuto, 2020). Grande parte dos profissionais do centro de semiliberdade também não usa uniformes, com exceção dos agentes de segurança socioeducativa, que costumam usar camiseta azul com o logo do Degase, calças pretas ou jeans, pochetes cartucheiras e botinas pretas. Eventualmente, também é possível ver agentes portando tonfas e/ou sprays de gengibre presos ao próprio cinto.

Com já dito, frequentemente os adolescentes saem da unidade para realizar distintas atividades. A mais comum são as idas às escolas da região. Nas atividades regulares, como tais idas à escola, os adolescentes não são acompanhados pelos profissionais da unidade, mas as atividades fora da rotina, como visitas a museus e outros pontos turísticos, são

sempre organizadas em grupo com presença dos profissionais do centro de semiliberdade, principalmente agentes de segurança socioeducativa. Isso ocorreu, por exemplo, quando nossa equipe de pesquisa organizou uma visita ao Centro de Artes da UFF¹⁴ para os adolescentes assistirem uma sessão gratuita do filme *Divertidamente 2*, momento em que um grupo de 6 adolescentes foi levado com os carros da unidade e acompanhados por 3 agentes socioeducativos e 1 técnico. Outras atividades regulares são a realização de consultas e exames médicos na unidade básica de saúde do bairro, entrevistas de jovem aprendiz – ainda que haja a reclamação de que frequentemente há a exigência de o adolescente estar no Ensino Médio, o que é raro (Mendes; Julião, 2018) - e idas a eventuais cursos profissionalizantes.

Mas pode haver tensão nessas atividades mais regulares. Uma ilustração disso foi percebida no início da pesquisa, quando os adolescentes frequentavam um projeto municipal que oferece cursos de tecnologia. Inicialmente alguns adolescentes participavam de cursos no próprio PUD, mas após um dos instrutores demonstrar medo dos mesmos, a gerência da unidade tentou firmar uma parceria para que cursos do PUD fossem ofertados também dentro do centro de semiliberdade. Até onde sabemos, a parceria não foi concretizada.

Estas descrições indicam um ponto importante na rotina do centro de semiliberdade. Apesar dos adolescentes terem o direito de sair da unidade, são muitas as atividades realizadas dentro da mesma e organizadas por grupos externos ao Degase. Em alguns murais constam folhas A4 com a agenda de atividades semanais realizadas na unidade e são muitas as atividades internas na jornada diária dos adolescentes. Uma atividade frequente são as sessões religiosas. Em diferentes dias da semana há atividades da Igreja Universal do Reino de Deus, da Igreja Católica e da Igreja Bola de Neve e, ainda que os adolescentes pudessem

frequentar os cultos/ missas fora da unidade, estes só comparecem nas atividades realizadas dentro do centro de semiliberdade. Além destas atividades, há as assembleias semanais que ocorrem às segundas-feiras, após o retorno dos adolescentes à unidade. Trata-se de um momento de discussão coletiva sobre eventuais conflitos ocorridos na unidade ou fora dela, colocação de demandas por parte dos adolescentes diretamente à direção e repactuação constante das regras da unidade.

Os *parceiros*, ou seja, os grupos que fazem atividades internas com os adolescentes (como é o caso da nossa própria equipe, aliás), além de suas famílias, são convidados a participar das festas que os profissionais organizam de tempos em tempos na unidade. Em ocasiões como dias das mães, Semana do Bebê¹⁵ e natal, há eventos especiais no pátio da unidade, momento em que os *parceiros* e as famílias se espalham em mesas distribuídas no espaço central do centro de semiliberdade, com refeição compartilhada e discursos proferidos no microfone por aqueles que desejarem.

Concordo com os adolescentes que a convivência no centro de semiliberdade pesquisado é menos conflituosa do que em centros de internação que já tive oportunidade de conhecer. Tal contraste também ocorre se compararmos este cenário com muitos relatórios do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (Estado do Rio de Janeiro, 2017) ou mesmo naqueles denunciados na imprensa (Queiroz; Seehausen; Mancino, 2025), deixando evidente o porque, apesar das tensões que descreveremos posteriormente, o centro de semiliberdade em que foi realizada a pesquisa é considerado *tranquilo*.

Um ponto que ajuda a entender a tranquilidade do centro de semiliberdade acessado é o fato de não haver adolescentes que se identificam com *facções* inimigas. Uma característica

¹⁵ Trata-se de uma agenda proposta pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para promover os direitos da primeira infância. Desde 2015 o Degase realiza atividades alinhadas à Semana do Bebê e, em 2024, o Criaad Niterói organizou uma palestra sobre paternidade.

¹⁴ Mais informações em <https://www.instagram.com/centrodeartesuff/>.

já identificada em outras pesquisas (Miranda; Paiva, 2023; Neri, 2009) é que a organização dos centros socioeducativos em vários estados do país costuma levar em conta o pertencimento (enunciado ou pressuposto) dos adolescentes a coletivos criminais. No caso do Rio de Janeiro, as unidades socioeducativas reproduzem uma lógica externa de divisão territorial para evitar conflitos, na qual diferentes *facções* (principalmente o Comando Vermelho, CV; ou Terceiro Comando Puro, TCP) ou milícias *dominam* diferentes bairros.¹⁶ Para Renata Francisco (2024), a organização externa das *facções* condicionam a lógica de funcionamento de unidades do Degase, fazendo com que as atividades cotidianas sejam planejadas e executadas de acordo com o pertencimento dos adolescentes a uma *facção*. No entanto, esse processo de “faccionalização” não decorre apenas com base nas afirmações do adolescente, mas também é imputado institucionalmente, já que mesmo nos casos em que o adolescente afirma não fazer parte de nenhuma *facção*, este será direcionado ao alojamento referente à *facção* que *domina* seu bairro. Para a autora, tal triagem institucional contribui para a faccionalização dos adolescentes pois, ao fazer esta separação, os jovens são pressionados a seguir as regras desses coletivos criminais dentro das unidades, o que os legitimam. No caso do centro de semiliberdade pesquisado, todos os adolescentes com quem interagimos afirmaram pertencer ao Comando Vermelho ou não pertencer a nenhuma *facção* – como nos casos de adolescentes que afirmaram ter sido acusados de roubo sem relação alguma com *facções*¹⁷ -, o que diminui algumas possibilidades de conflitos na unidade.

Mas além disso, também ao comparar suas experiências em outras unidades, os adolescentes consideram a rotina do centro de se-

miliberdade *tranquila* porque a consideram menos violenta e mais respeitosa. Antes de chegar ao centro de semiliberdade, os adolescentes passam necessariamente pelo Centro de Socioeducação Professor Gelson Carvalho Amaral (conhecido como Cense GCA), que é a porta de entrada do sistema socioeducativo fluminense e é nomeada pelos adolescentes de *CTR* em referência ao seu nome antigo, Centro de Triagem e Recepção. Usualmente os adolescentes também passam por unidades de internação e, ao comparar suas experiências passadas nas demais unidades e a vivência atual no centro de semiliberdade, esta é, por contraste, considerada *tranquila*: os adolescentes disseram que a alimentação é melhor (ainda que não a considerem perfeita), que fazem atividades mais interessantes, que a estrutura da unidade é mais verde, que os *seus* (os agentes de segurança socioeducativa) são menos violentos e que sair para fora da unidade torna mais fácil a vida dentro da unidade. E mesmo quando adolescentes discordaram deste consenso, o contraste com as outras unidades foi sempre mobilizado pelos demais para lembrá-los que *poderia ser pior*.

Mas nem tudo é perfeito e há também espaço para conflitos, ocasiões em que verificamos algumas interações agressivas entre adolescentes e entre estes e alguns profissionais. Entre adolescentes, presenciamos provocações, xingamentos e empurrões durante algumas atividades que realizamos, mas o mais usual foi uma convivência pacífica permeada de gozações com alguém específico de tempos em tempos. Entre adolescentes e profissionais, o comum também foi o convívio sem confrontos violentos, mas presenciamos algumas interações pautadas por agressividades e gritos, sobretudo quando agentes de segurança socioeducativa se sentiram pessoalmente desrespeitados após alguma regra da unidade ser desobedecida. Destaco os momentos de revista corporal vexatória que, como já mencionado, ocorrem sempre que os adolescentes retornam à unidade. O ato de ter o próprio corpo despido e revistado informa ao adolescente a existência

¹⁶ Para mais informações sobre este debate, ver o “Mapa dos grupos armados do Rio de Janeiro”: <https://fogocruzado.org.br/mapadosgruposarmados>. Acesso em 10 abr. 2025.

¹⁷ Importante destacar que nossa equipe de pesquisa jamais perguntou sobre os atos infracionais cometidos pelos adolescentes, mas esse tema surgiu frequentemente de modo espontâneo em suas falas.

de uma relação assimétrica de desconfiança e poder, mas pode irromper em uma interação agressiva permeada de gritos de ordem caso o agente de segurança socioeducativa encontre algo ilegal durante a revista, como no caso de drogas, ou caso o adolescente suponha alguma sexualização no ato.

Vale lembrar que este tipo de revista é considerado como tortura por muitos grupos ativistas externos ao Degase:

A revista vexatória é uma violação dos direitos humanos e é compreendida como uma prática de tortura dada a situação concreta de humilhação e sofrimento em que o corpo é exposto. Essa situação é agravada para adolescentes, que ainda estão em desenvolvimento físico e psicológico enfrentando os desafios próprios da idade (Estado do Rio de Janeiro, 2024b, p. 1).

Estas questões que evidenciam um contexto de menos violências se comparado à medida socioeducativa de internação, mas ainda assim, com violências e tensões, explica a escolha do título e da epígrafe desta seção. Quando instigados a falar sobre o centro de semiliberdade, os adolescentes necessariamente fazem uma comparação com as outras unidades pelas quais passaram e, por isso, afirmam que na atual situação “tem menos *esculacho*”. Para Lenin Pires (2011), o *esculacho* é um ato de desconsideração que causa constrangimento físico e, principalmente, moral, sendo entendido como um desrespeito desproporcional e injusto, algo que marca a desigualdade entre quem *esculacha* e quem é *esculachado* de um modo além do aceitável. Em sua pesquisa com vendedores ambulantes que trabalhavam nos trens da Central do Brasil, Pires destaca que o que causava revolta para estes trabalhadores não era a violência em si – por exemplo, a violência que acompanhava a apreensão de suas mercadorias por parte dos guardas que trabalhavam nos trens – mas o *esculacho*, como um tapa na cara ou um xingamento:

Analisando a noção de *esculacho*, a partir do seu uso em outros contextos, ela parecia redundar em um tipo de procedimento que se veiculava em desafio aos limites estabelecidos dentro das normas

estamentais da sociedade brasileira. Não bastando submeter o oponente a tais regras, se fazia necessário, via de regra, humilhá-lo. Como me disse uma delegada de polícia, em certa ocasião em que lhe perguntei o significado do referido termo nas relações entre policiais e presos nas delegacias do Rio: “mostrar a ele o seu devido lugar” (Pires, 2011, p. 141-142).

Ainda que haja inúmeros conflitos que, aos olhos das integrantes da equipe de pesquisa, foram manejados de modo violento, para os adolescentes usualmente era algo corriqueiro e, por vezes, até justo. No entanto, o que causava revolta e os deixava *cheio de ódio* (Ribeiro; Messias; Carvalho; Anastácio, no prelo) era o *esculacho*, aquilo que excede o que consideravam merecido. Da mesma forma, quando adolescentes destacaram que o centro de semiliberdade é melhor do que outras unidades privativas de liberdade porque “tem menos *esculacho*”, não estão dizendo que o *esculacho* não existe na semiliberdade, apenas que ele é utilizado da uma forma que eles consideram menos arbitrário e desproporcional. Na epígrafe desta seção há exemplos de *esculachos* que os adolescentes vivenciaram na internação (não terem a possibilidade de sair dos alojamentos mesmo em períodos de calor e sem a existência de ventilador, longos períodos sem alimentação etc.), mas a imprensa divulga exemplos de outras violências desproporcionais de tempos em tempos.¹⁸ Já na semiliberdade, além de menos frequentes, os *esculachos* descritos pelos adolescentes são de natureza diversa: gritos, ameaças, grosserias, além de restrições às saídas dos adolescentes.

Quando instigados a falar sobre a semiliberdade, os adolescentes elaboraram estas comparações e defenderam que tais diferenças não decorrem de particularidades dos profissionais da unidade, mas ao *ritmo* (Martins, 2024) singular da semiliberdade. Em sua

¹⁸ Um exemplo recente pode ser visto em “Imagens mostram agressões, spray de pimenta e até cusparada em centros do Degase; MP pede fim do grupo de ações rápidas”: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/01/21/imagens-mostram-agressoes-spray-de-pimenta-e-ate-cusparada-em-centros-do-degase-mp-pede-fim-do-grupo-de-acoes-rapidas.ghtml>. Acesso em 10 jul. 2025.

pesquisa em penitenciárias femininas, Luana Martins elabora a ideia de *ritmo* para pensar a dimensão compartilhada da privação de liberdade que se relaciona com combinações infinitas entre as diferentes características das pessoas que habitam a unidade, a maneira como esta é administrada, as pessoas que por aí circulam, os discursos que a atravessam. Como argumenta a autora:

Um ritmo que é difícil de definir, mas é impossível não sentir, quando celas são fechadas, avisos sonoros distribuídos em autofalantes ou gritados pelos corredores, comidas servidas, músicas cantadas por pastoras evangélicas ou pelo Juninho da 10, uniformes vestidos, enfim, marcas locais que indicam que se está em um lugar e não em outro, dentro e não fora (Martins, 2024, p. 398).

Os adolescentes com quem interagimos no centro de semiliberdade defendiam que o este tinha um *ritmo* menos violento pelo próprio modelo institucional. A internação, por ser privativa de liberdade, fomentaria irritação entre todos, adolescentes e profissionais, o que por si só já aumentaria a agressividade no modo de lidar com os conflitos. Por isso, os adolescentes defendiam que a própria possibilidade de sair regularmente do centro de semiliberdade implicaria, conseqüentemente, menos violência na unidade.

No entanto, como argumentei, se há *menos esculacho* na semiliberdade, ainda assim, o *esculacho* existe – mesmo que numa dose menor. Além disso, a “liberdade” dos mesmos é bastante restrita, já que não podem sair da unidade quando desejam, devem retornar à mesma em horários prescritos e, quanto estão fora, devem viver de modo que os profissionais da unidade não tomem conhecimento de nenhum comportamento que considerem inadequado. Apesar de tudo isso, se muitos trabalhos definem centros socioeducativos pela negação de direitos e por uma violência rotineira (Hernandez, 2018; Lisboa, 2024; Malvasi, 2011RJ), não é irrisória tal percepção de que no centro de semiliberdade há *menos esculacho* devido ao modelo institucional desta medida socioeducativa.

“MINHA MÃE ME BUSCOU NA BOCA E ME LEVOU PARA A JUÍZA¹⁹”: a percepção dos adolescentes sobre a mediação feita por suas famílias entre dentro e fora do centro de semiliberdade

[Nome do adolescente recém-chegado ao centro de semiliberdade] nos informou que estava ali porque a família o abandonou, pois ele teria recebido a medida de LA [liberdade assistida] se a família estivesse presente na audiência. (Diário de campo, novembro de 2024).

Pela própria definição da medida socioeducativa de semiliberdade, é esperado que os adolescentes nos falassem das atividades que realizam fora da unidade, e aqui a família ganhou atenção especial. Se qualquer medida socioeducativa deve garantir e estimular a convivência familiar (ECA, Artigo 4), na semiliberdade isso se torna ainda mais relevante devido ao trabalho de mediação que as famílias realizam entre o dentro e o fora da unidade, principalmente durante as saídas dos adolescentes aos finais de semana.

Uma primeira mediação importante realizada pelas famílias é a retirada do adolescente do centro de semiliberdade às sextas-feiras e a acompanhamento do retorno do mesmo às segundas-feiras, o que também pode ocorrer em dias de feriados. É responsabilidade do responsável familiar – usualmente a mãe, mas também houve casos de irmãs/irmãos mais velhos e pais, além de outras mulheres da família – cuidar deste trânsito entre dentro e fora da unidade, bem como de vigiar os comportamentos do adolescente nesse período. Outra mediação ocorre quando o adolescente adocece. Este frequenta regularmente o posto de saúde do bairro onde está localizado o centro de semiliberdade, mas quando adocece em um grau considerado mais sério, pode *pegar atestado* e a família é acionada para ficar com o adolescente até sua recuperação.

¹⁹ Fala registrada em diário de campo em fevereiro de 2025.

Entre todas as possibilidades de mediação colocadas à família, a mais esperada pelos profissionais que atuam em medidas socioeducativas é a de correção dos comportamentos dos adolescentes, o que é ilustrado na frase que intitula essa seção: ao saber que o adolescente *pulou* a semiliberdade e frequentava o local de preparo e venda de drogas, a referida mãe convenceu seu filho a retomar o cumprimento da medida socioeducativa, levando à *juíza*, um termo que personifica o Poder Judiciário. Esse tipo de relato não é incomum e é considerado positivamente tanto pelos profissionais da justiça juvenil e da execução das medidas socioeducativas quanto pelos próprios adolescentes.

Já um caso que contrasta com este é indicado no trecho de diário de campo que inicia esta seção. Aqui o adolescente afirma que “ser abandonado” pela família foi central para que não recebesse uma medida socioeducativa em meio aberto. Os adolescentes costumam argumentar que ao demonstrar que têm uma família presente, ou ao menos a mãe presente na audiência de apresentação, recebem medidas socioeducativas menos severas, como a mencionada Liberdade Assistida, ou ficam menos tempo cumprindo medida socioeducativa.

Relatos sobre experiências de abandono e violências no âmbito familiar surgiram em menor frequência, o que está de acordo com outras investigações empíricas sobre o tema. Em uma pesquisa coordenada por Mendes e Julião (2018), apenas 2% dos adolescentes afirmou não ter relação com suas mães, enquanto 4,2% deles disseram que não tinham vínculos de afeto com suas famílias e 1% afirmou que odiavam suas famílias. Apesar do número minoritário, esses casos ajudam a entender os desafios do cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade em casos de vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

O mais comum é os adolescentes se referirem às suas mães como uma das poucas pessoas que ainda acreditam em suas possibilidades de se afastarem do “mundo do crime”. Inclusive, muitos adolescentes afirmam que

se aproximaram de coletivos criminais para apoiar economicamente suas mães na tarefa de sustentar o restante da família. E, de fato, grande parte dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa no país são oriundos de famílias empobrecidas. De acordo com o Levantamento Anual do Sinase (2024), 58,0% dos registros de adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de semiliberdade e internação no Brasil não tinham informações sobre renda, mas dentre aqueles cuja informação está disponível, 36,5% tinham renda inferior a 1 salário-mínimo enquanto menos de 6% tinha rendimentos acima de 2 salários-mínimos.

Não à toa, uma instituição bastante mencionada pelos adolescentes, mas pouco acessada concretamente, é o mercado de trabalho. Muitos adolescentes relataram ter trabalhado em funções precarizadas, como pedreiros ou assistentes gerais em lava jato. Também relataram a rotina da venda de drogas como trabalho, mas um trabalho bastante extenuante, perigoso e sem garantias,²⁰ apesar de ser considerado emocionante e menos humilhante do que as experiências de trabalhos de seus familiares no mercado de trabalho informal ou, menos frequentemente, formal. E grande parte dos adolescentes, sobretudo aqueles que afirmam desejar sair do “mundo do crime”, destacam que seu maior desejo e, ao mesmo tempo, sua maior dificuldade, é conseguir um emprego. Vale lembrar que, por se tratar de adolescentes, são limitadas as possibilidades de colocação no mercado formal, o que reflete nos dados que indicam que 81,8% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas privativas ou restritivas de liberdade no Brasil não estava inserido em nenhuma atividade laboral remunerada em 2024 (Brasil, 2024).

Alguns poucos adolescentes fizeram entrevistas para vagas de Jovem Aprendiz e um número menor deles conseguiu um cargo. Sempre que o assunto foi trazido à tona,

²⁰ Sobre a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que define o tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil, ver Galdeano e Almeida (2018)

muitos deles relataram frustração por participar de entrevistas e não conseguir uma vaga. Vale dizer que apenas 2,3% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas privativas ou restritivas de liberdade no Brasil estavam inseridos em programas de aprendizagem em 2024, sendo que menos de 0.8% deles estavam em regime de semiliberdade (Brasil, 2024). Nesse sentido, outra mediação esperada das famílias é ajudar o adolescente a lidar com a frustração de não ter dinheiro para realizar suas vontades e se resignar a continuar procurando um trabalho *digno*. Por isso, a família é a instância da qual se espera produzir mediações importantes para que a semiliberdade seja cumprida pelo adolescente e, por isso, é comum ouvir de profissionais do Degase que o adolescente só consegue sair do “mundo do crime” se houver o apoio da família.

Se a família que atua de modo considerado positivo é vista como indispensável para o bom andamento da semiliberdade, aquela que atua de modo negativo é considerada, por sua vez, a causa do ato infracional cometido pelo adolescente (Paula, 2004; Vinuto; Alvarez, 2018). E quando adolescentes afirmam que suas mães ou demais familiares não os apoiam para sair do “mundo do crime”, suas críticas também são implacáveis. Um exemplo pode ser visto no caso de um dos adolescentes que nos afirmou que quando se envolveu em alguns conflitos na escola, seus familiares disseram que ele “ficaria igual ao pai”, que na ocasião estava encarcerado. Este adolescente sentia que seus familiares esperavam “o pior” dele. Quando foi acusado pela primeira vez de ter cometido um ato infracional, sua mãe chorava durante a audiência de apresentação, momento em que gritou com a mesma dizendo que finalmente ele tinha ficado igual ao pai e agora ela deveria comemorar.

No caso de não haver um responsável familiar para realizar a mediação entre dentro e fora do centro de semiliberdade, a equipe técnica da unidade busca outros adultos próximos que possam ser os responsáveis de *referência*

do adolescente. É interessante notar que aqueles adolescentes que afirmaram ter relações conflituosas com suas famílias frequentemente relataram que residiam em uma casa alugada por integrantes de sua *facção* no momento em que foram abordados pela polícia, local em que moravam com outros colegas que também atuavam na *boca*. Em alguns destes casos, os adolescentes afirmaram ter retomado o contato com algum familiar depois que começaram a cumprir sua medida socioeducativa.

Estudos sobre intervenções estatais nas famílias (Donzelot, 1980) não são recentes e a repressão que se amplia até as famílias de adolescentes que cumprem medida socioeducativa têm recebido maior atenção nos últimos anos (Santos, 2023; Varanda, 2023). Gostaria de destacar o argumento que centraliza a influência familiar nas ações dos adolescentes, pois é uma discussão constante entre profissionais que atuam no sistema socioeducativo. Antônio Carlos Gomes da Costa, um dos responsáveis pela redação do ECA, já dizia que “Na aplicação, tanto das medidas protetivas como das medidas socioeducativas, é fundamental *começar* pela família” (Costa, 2006, p. 36, grifo meu). Tal afirmação é exemplar de como as famílias são vistas pelos profissionais que atuam no sistema socioeducativo.

Gabriel Borges da Silva e Fábio Medina Gomes (2020) discorrem sobre a suspeição existente sobre as figuras da “doméstica” e do “*cria* de favela” (ou seja, alguém que nasceu e residiu ou ainda reside em uma determinada favela). Ao analisar as falas de mães que, por serem domésticas (e eu incluiria qualquer outro trabalho precário), deixavam seus filhos sozinhos em suas casas em territórios de favela, os autores afirmam que há “um discurso segundo o qual o *cria*, tal como a doméstica, coloca em perigo as camadas médias da sociedade” (Silva, Gomes, 2020, p. 177). Mais especificamente sobre os modos em que a família funciona em políticas de intervenção social dirigidas à infância e juventude no Brasil, Patrícia Schuch (2023) demonstra como a famí-

lia é vista “como causa e solução de todos os problemas do indivíduo e ela própria formadora de indivíduos saudáveis, responsáveis e autônomos” (Schuch, 2020, p. 321). A autora argumenta como as famílias têm sido mobilizadas na promoção de novas racionalidades neoliberais que investem na responsabilização individual de “sujeitos de direitos”.

Com base em todas essas mediações, é possível observar que a semiliberdade coloca maior responsabilidade na família do adolescente, que já é um grupo vulnerabilizado. A demanda pela participação familiar no acompanhamento do adolescente não é exclusividade da semiliberdade, já que a medida socioeducativa de internação também coloca esta questão. No entanto, a natureza desta participação é diferente: a participação familiar na internação se dá prioritariamente a partir das visitas em momentos previamente definidos pela própria unidade, enquanto na semiliberdade exige-se que a família se responsabilize diretamente nos finais de semana, feriados e em caso de adoecimento. Ambas as demandas são custosas para as famílias, mas na semiliberdade o controle sobre o comportamento do adolescente é mais compartilhado.

Também é preciso lembrar que a imensa maioria dos adolescentes acessados residiam em territórios empobrecidos e racializados, o que coloca um desafio emblemático para manter os vínculos familiares e comunitários em um contexto em que não há políticas de redução das vulnerabilidades destas famílias e destes territórios. Não à toa, muitas famílias se esforçam para mudar de endereço durante ou após o fim da medida socioeducativa com o intuito de afastar o adolescente da brutalidade policial e do “mundo do crime”. Mas isso nem sempre é possível.

É importante ressaltar estas adversidades estruturais no trânsito entre dentro e fora da unidade porque, ao serem desconsideradas, permitem culpar exclusivamente adolescentes e suas famílias, enquanto indivíduos, quando há “problemas” durante o cumprimento da

medida socioeducativa. E aqui defino problema como o fazem Ana Camilla Baldanzi, Anna Paula Uziel e Jimena de Garay Hernandez (2024, p. 118): “uma categoria ampla, abstrata, sempre definida por quem gerencia a prisão ou é responsável pela segurança, e inclui todo tipo de incômodo por parte da institucionalização”.

Dentre todos esses tópicos referentes às narrativas dos adolescentes sobre sua própria família, gostaria de destacar, aqui novamente, os constantes processos de controle e suspeição sobre as ações concretas e possibilidades de ação futura realizadas pelos adolescentes. Com isso, uma das singularidades da semiliberdade é a exigência colocada pela família para controlarem seus adolescentes para que se reduza a suspeição sobre eles e, caso a família não seja considerada aliada no processo de transformação do adolescente, recairá também sobre ela os processos de suspeição. Parafraseando Angela Davis, Gina Dent, Erica Meiners e Beth Richie (2023), há uma demanda em que os integrantes destas famílias, principalmente as mães, sejam “carcereiras não remuneradas” durante os períodos em que os adolescentes estão fora do centro e semiliberdade.

“O DIFÍCIL É VOLTAR COM AS PRÓPRIAS PERNAS²¹”: a percepção dos adolescentes sobre as próprias mediações entre dentro e fora do centro de semiliberdade

Percebemos a ausência de alguns dos meninos e nos explicaram que muitos haviam *pulado*. Segundo [nomes de dois adolescentes], essa ideia já estava sendo discutida entre eles desde quarta-feira passada, mas nesta conversa eles preferiram não aderir, pois “queriam cumprir a medida direitinho” (Diário de campo, outubro de 2024).

Além das mediações que as famílias precisam efetivar no trânsito entre dentro e fora do centro de semiliberdade, os próprios adoles-

²¹ Afirmação sustentada por diferentes adolescentes em momentos diversos da pesquisa de campo.

centes afirmam que precisam ter autocontrole para continuar a cumprir a semiliberdade. Alguns adolescentes definiram a semiliberdade como *instigação de pista*, ou seja, um processo no qual a excitação de estar em suas comunidades inflama seu desejo de não retornar ao centro de semiliberdade todas às segundas-feiras. Quando o adolescente não retorna à unidade depois do final de semana, da aula ou de qualquer outra atividade externa, os profissionais da unidade consideram que o adolescente evadiu (ou, no termo nativo, *pulou*) e devem avisar o Poder Judiciário sobre sua evasão.

O Levantamento Anual do Sinase (Brasil, 2024) indica que 56,0% das desvinculações de adolescentes da semiliberdade em todo o país ocorreu por evasão ou fuga, enquanto na internação este número diminuiu para 4,8%. Tamanha diferença também apareceu na alta rotatividade dos adolescentes com quem interagimos durante a pesquisa, já que alguns deles *pularam*. Este número ajuda a aprofundar a compreensão sobre a dificuldade de se empreender o trabalho colocado às famílias de convencer o adolescente a terminar o cumprimento da semiliberdade.

Houve casos de adolescentes que, depois de *pularem*, retornaram por conta própria para prestar contas aos profissionais do centro de internação e/ou ao Poder Judiciário. Isso ocorreu, por exemplo, no caso de um adolescente que *pulou* para comemorar seu aniversário em sua comunidade. Após uma de nossas atividades na unidade, ao acaso o encontramos em um terminal de ônibus, ocasião em que ele realizava um trabalho ambulante de vender balas para angariar dinheiro para sua festa de aniversário. Visivelmente constrangido, nos afirmou que iria *se entregar para a juíza* depois de seu aniversário. E, de fato, algumas semanas depois o reencontramos no centro de semiliberdade.

Um motivo recorrentemente mencionado pelos adolescentes quando explicam o porquê *pularam* ou sentem vontade de *pular* foram as relações de afeto e as possibilida-

des de lazer fora do centro de semiliberdade. Há um desafio singular no qual, depois de se divertir com amigos no baile da comunidade, de vivenciar momentos de carinho no contexto familiar, de reencontrar namoradas ou esposas, ou mesmo de trabalhar na *boca*, é muito difícil “voltar com as próprias pernas” para o centro de semiliberdade. Aproveitar os prazeres destes momentos de liberdade e saber que, ao voltar para a unidade, terá uma semana cheia de controles e obrigações, não é tarefa fácil para estes adolescentes. Inclusive, alguns adolescentes nos disseram que seus amigos, principalmente os da *facção*, não sabiam que estes cumpriam semiliberdade pois, do contrário, seriam ridicularizados ou hostilizados por “tocarem a campainha por conta própria e pedir para ser preso”.

Há outras dificuldades para retornar ao centro de semiliberdade. O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT-RJ) publicou relatórios²² sobre unidades de semiliberdade no estado do Rio de Janeiro com base em suas visitas de monitoramento. Em alguns destes relatórios constam informações que nos ajudam a compreender as dificuldades que adolescentes enfrentam para a organização de sua vida entre dentro e fora do centro de liberdade:

De modo enfático e preocupante, ouviu-se a partir das duas reuniões sobre o formato da distribuição dos adolescentes atualmente para o cumprimento de medida de semiliberdade, ocasionando frequentemente evasões na unidade, uma vez que a característica da origem territorial não vêm sendo parte da definição de onde o adolescente cumprirá tal medida. Fato este que se confirma a partir do momento que ouvimos relatos dos adolescentes e os mesmos dizem sobre a questão territorial, distanciamento familiar e o desconhecimento do sobre o território em que ficam sob medida, incluindo principalmente questões relacionadas à segurança (Estado do Rio de Janeiro, 2024b, p. 4)

Aqui há outros efeitos da já mencionada disputas entre grupos armados que atraves-

²² Para acessar os relatórios do MEPCT-RJ, ver <https://www.mecanismoerj.com.br/novidades>. Acesso em 15 abr. 2025.

sa do estado do Rio de Janeiro. Se o bairro do adolescente é *dominado* por uma *facção* ou ele mesmo se identifica (Miranda; Paiva, 2023) como sendo integrante da mesma, ao ser direcionado para cumprir semiliberdade em um território da *facção rival*, este adolescente corre risco de morte. Frequentar a escola, realizar uma consulta no posto de saúde ou ir à um curso profissionalizante em um bairro *de alemão* – ou seja, de uma *facção* inimiga – pode fazer o adolescente sofrer represálias. Este não é o caso do centro de liberdade estudado, no entanto, esta informação ajuda a entender o alto número de evasões registrado no já mencionado Relatório Anual do Sinase (Brasil, 2024) e em outras cidades do estado do Rio de Janeiro.

Existem outras possibilidades mais pontuais de *pular* a semiliberdade. Uma chuva torrencial depois da aula fez alguns adolescentes que estudavam na mesma escola concluírem que era melhor voltar para suas casas ao invés de retornar à unidade. A vontade de assistir a transmissão de um jogo de futebol em algum bar também já foi aventada como justificativa para saírem da unidade sem autorização – ainda que isso não tenha se concretizado. Brigas entre adolescentes dentro da unidade também já foram utilizados para explicar o porquê certo adolescente não retornaria ao centro de semiliberdade.

Isto é, não faltam motivos que encorajam os adolescentes a *pularem*. E ainda assim, muitos se esforçam para alcançar seu objetivo pessoal de encerrar a medida. A possibilidade de *pular* é um assunto constantemente tratado pelos adolescentes, ocasião em que avaliam os prós e contras de continuarem suas medidas socioeducativas. Como indica o trecho de diário de campo que abre esta seção, para aqueles que querem “cumprir a medida direitinho”, terminar a medida socioeducativa e *não dever mais nada a ninguém* é, de fato, um incentivo utilizado pelos mesmos para se apoiarem a retornar todos os dias para o centro de semiliberdade.

Esta carga de tensão vivenciada pelo adolescente quando se questiona se deve continuar ou não o cumprimento da medida

socioeducativa ajuda a compreender que o pouco de liberdade ao qual estes têm acesso na semiliberdade é uma liberdade “perigosa” já que “despertaria o gosto pela liberdade iminente, mas permeada por um cotidiano que provocaria sua perda e em consequência, um retrocesso com regressão de regime” (Baldanzi; Uziel; Garay Hernandez, 2024, p. 119).

No que se refere às medidas socioeducativas, tal “liberdade perigosa” é uma importante singularidade institucional da semiliberdade: há uma carga maior de responsabilização no adolescente, que com ou sem o apoio da família, sente que tem o arbítrio de decidir se cumpre a medida socioeducativa ou não. Após *pular*, o adolescente pode retornar a alguma unidade do Degase a partir de práticas de busca e apreensão solicitadas pelo Poder Judiciário ou de abordagens policiais. Ainda assim, a possibilidade de acabar com uma rotina de controle e punição, nem que seja momentaneamente, por vezes faz sentido para o adolescente. E aqueles que, ao vivenciarem as inúmeras oportunidades de *pular* a medida socioeducativa e, ainda assim, continuam a cumpri-la, são valorizados pelos profissionais do centro de semiliberdade e, segundo os próprios adolescentes, também pela *juíza*. Não à toa, este é um dos principais pontos tratados nas raras publicações sobre semiliberdade (Barbosa, 2020; Feitoza, 2022; Rotondo, 2022).

A facilidade de *pular* a semiliberdade tem sido criticada como o ponto fraco desta medida socioeducativa por muitos profissionais que atuam no Degase. No entanto, ao possibilitar a circulação dos adolescentes, este modo de responsabilização reduz outras características da privação de liberdade consideradas opressivas pelos adolescentes acessados, como a própria violência. E isso não é pouca coisa. No entanto, também é importante considerar, aqui também, constantes processos de controle e suspeição sobre as ações concretas e possibilidades de ação futura realizadas pelos adolescentes, o que ganha especificidades quando este pode circular pela cidade.

O QUE É LIBERDADE NA SEMILIBERDADE?

As dimensões analisadas até aqui indicam que, apesar do centro de semiliberdade ser considerada uma unidade *tranquila*, há inúmeras formas de controle institucional e, talvez por isso, os adolescentes costumam dizer que não se trata de uma semiliberdade, mas de uma *semi-prisão* (Messias, Anastácio, Silva e Vinuto, no prelo). Isso porque os adolescentes não podem sair a qualquer momento, eles e suas famílias precisam dar satisfações de seus comportamentos sempre que solicitado, há desconfiança com relação a atrasos no retorno à unidade... Enfim, há controle porque há uma suspeição decididamente generalizada (Vinuto, 2024a) com relação ao ser e aos fazeres dos adolescentes que cumprem semiliberdade.

Ao narrarem suas percepções sobre a unidade socioeducativa, suas famílias e sobre si mesmos para tratar das singularidades da semiliberdade, as tensões entre dentro e fora da unidade foram centrais. Interessante considerar que as tensões entre o dentro e o fora já foram teorizadas desde os anos 1960 por Erving Goffman (2010), que definiu este ponto como um mecanismo central no funcionamento das instituições totais, já que a separação física e social entre a vida interna da instituição e o mundo exterior afeta a identidade, os papéis sociais e as interações dos indivíduos internados. É interessante pensar as conexões entre a semiliberdade - que deve legalmente promover a circulação entre dentro e fora da unidade - e o conceito de instituição total, o que fiz em outro momento em coautoria com o restante da equipe (Idem). Já aqui, gostaria de ressaltar como mesmo uma instituição aberta como um centro de semiliberdade reforça mecanismos de vigilância e controle, o que afeta primordialmente adolescentes negros, já que são estes o público preferencial das medidas socioeducativas. Ou seja, são adolescentes negros que precisam vivenciar vulnerabilidades

específicas ao circular pelo espaço público e, no limite, de usufruir o pouco de liberdade que lhe é permitido.

Todas as singularidades da semiliberdade descritas até aqui abrem espaço para críticas aos seus efeitos disciplinadores na vida dos adolescentes que cumprem esta medida socioeducativa. Enquanto legalmente a semiliberdade é definida como menos grave que a internação, há formas de controle mesmo quando não se trata da privação de liberdade. Por isso, se antes afirmei que os adolescentes vivem uma “liberdade perigosa”, aqui reforço que se trata eminentemente de uma liberdade precária.

Se Judith Butler define a precariedade como uma característica constitutiva da vida humana que é desigualmente distribuída e reconhecida (Butler, 2019), Pires (2017) argumenta que esta se refere especificamente a vidas, territórios e práticas considerados não apenas instáveis, mas potencialmente transgressoras. Para o autor, pessoas em contextos precários “vivem a incerteza de sua permanência no espaço e no tempo” (Pires, 2017, p. 343), o que cria suspeição sobre certos grupos e territórios que, por sua vez, legitima o uso da violência e a negação de direitos para controle dos mesmos.

Concordo com Pires que a precariedade produz suspeição. Se em outros trabalhos afirmei que a medida socioeducativa de internação é marcada por processos de suspeição generalizada (Vinuto, 2024a), nesta análise sobre a semiliberdade é possível verificar um continuum de suspeição que expande uma desconfiança persistente, difusa e ilimitada para qualquer ação que o adolescente empreenda em sua circulação pela cidade. Para além dos momentos em que adolescentes nos falaram sobre abordagens policiais durante os momentos em que estavam fora da unidade (seja no caminho para a escola, seja aos finais de semana, dentre outros), eles também indicaram que os profissionais do centro de liberdade demandam informações sobre as atividades realizadas pelos mesmos quando experienciam seus momentos de liberdade.

Se não são novas as análises sobre tal continuum de controle que se alastra de modo descentralizado pelo tecido social (Foucault, 2011), o estudo da medida socioeducativa de semiliberdade permite verificar como se dão os processos organizacionais de controle em uma instituição que deve, por definição, fomentar o trânsito entre dentro e fora. E no contexto brasileiro, podemos discorrer sobre as dimensões racializadas desta forma de controle singular em uma instituição que deve, oficialmente, impulsionar a circulação do adolescente – em sua imensa maioria, negro e pobre - em direção a outras entidades do sistema de garantia de direitos.²³

Uma das possibilidades de análise sobre tal contexto parte da constatação de que a imensa maioria dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa no Brasil em geral, e aqueles acessados durante nossa pesquisa em particular, são negros. Estes adolescentes visitam suas famílias em territórios de favelas e comunidades, que também são de maioria negra (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022). E não é arbitrário que haja uma naturalização da violência e da negação de direitos em ambos os espaços: há o que Rita Carlos (2024) chama de “territorracialização”, ou seja, uma dinâmica de mútua influência entre atribuições territoriais e raciais que fortalece estereótipos mobilizados pelos atores da segurança pública e da justiça juvenil – e eu acrescentaria, da execução das medidas socioeducativas. Por isso, nos três agrupamentos que propus para analisar as afirmações dos adolescentes sobre a semiliberdade (a percepção dos adolescentes em relação ao centro de semiliberdade, às suas famílias e a si mesmos), destaquei os constantes processos de controle e suspeição em torno dos adolescentes e de suas famílias. Pode parecer óbvio, mas o óbvio também precisa ser dito: a maioria dos adoles-

centes que cumprem medida socioeducativa são negros, mas nem sempre se assume que isso é efeito do racismo (Costa, 2022).

Muitos adolescentes afirmaram que a cor de sua pele foi um elemento importante que produziu a suspeição que orientou a abordagem policial ou, até mesmo, que o fato da maioria dos residentes de seus locais de moradia serem negros explicava a violência como regra nas operações policiais nesse contexto. Mas, para além da percepção de nossos interlocutores, há dados que indicam a seletividade de caráter racial no modo como atuam as instituições de segurança e justiça no país (Brasil, 2025; Sinhoretto, 2015; Oliveira; Piccirillo; Mizutami, 2023). Se levarmos a sério o que Lélia Gonzalez afirmou sobre Lugares de Negro, essas semelhanças entre dentro e fora dos centros de semiliberdade não devem ser consideradas arbitrárias, mas conectadas pela opressão racial existente em qualquer Lugar de Negro que, ao ser atravessado pela violência naturalizada e negação de direitos, não causa comoção alguma. Por isso a liberdade de adolescentes durante o cumprimento da semiliberdade foi definida como uma “semi-prisão: porque toda liberdade em Lugares de Negros é, por pressuposto, precária.

Como já disse, a liberdade vivenciada por pessoas negras no Brasil sempre teve limitações e, por isso, as vulnerabilidades vivenciadas pelos adolescentes não serão resolvidas apenas por saírem regularmente do centro de semiliberdade. Nesse sentido, o trânsito dos adolescentes entre o dentro e o fora do centro de semiliberdade pode ser visto como uma espécie de redução dos danos da institucionalização, o que significa que nem todo Lugar de Negro é igual. E as implicações de tal afirmação não são banais e, por isso, os adolescentes destacam a enorme diferença entre estar dentro ou fora do centro de semiliberdade. É isso que explica as dificuldades de cumpri-la. Apesar dos processos históricos mais amplos de precariedade que afetam seus territórios, suas famílias e suas possibilidades de vida, os

²³ O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) é definido como uma articulação entre órgãos públicos e a sociedade civil cujo objetivo é assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes a partir da intersetorialidade.

adolescentes usufruem e valorizam o pouco de liberdade que têm acesso.

Nesse artigo, o material acessado durante a pesquisa me estimulou a pensar os limites da semiliberdade em um contexto de barreiras históricas enfrentadas pela população negra para estar no espaço público. Assim, ainda que uma das principais contribuições deste artigo seja a descrição das tensões vivenciadas por adolescentes entre o dentro e o fora de um centro de semiliberdade, a análise que proponho para compreender estas tensões é a de que há semelhanças em termos de desigualdades raciais entre este “dentro” e este “fora” que limitam a potencialidade desencarceradora da medida socioeducativa semiliberdade.

Mas apesar dos limites para o cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade em um contexto histórico de desigualdades raciais estruturais, ainda assim, se agirmos como os adolescentes que fizeram parte da pesquisa e empreendermos um olhar contrastivo, veremos que tal liberdade, mesmo precária, sequer existe na medida socioeducativa de internação. Como destaquei, a todo o momento os adolescentes definem a semiliberdade como “menos pior” em relação à medida socioeducativa de internação – que, aliás, justamente por ser privativa de liberdade, legalmente deveria ser excepcional (artigo 121 do ECA). São muitos os relatórios de organizações da sociedade civil e as pesquisas empíricas (Fernandes, 2021; Ferraz; Chies-Santos, 2022; Jesus; Gomes, 2021; Rio de Janeiro, 2023) que indicam que a privação de liberdade aumenta as chances de tortura. Colocar estes dados em diálogo com os relatos dos adolescentes que afirmam haver menos *esculacho* na semiliberdade, além das possibilidades (reduzidas e permeadas de dificuldades, como já demonstrei) de mediação realizadas por adolescentes e suas famílias permite olhar para algumas possibilidades.

Por isso, apesar dos limites colocados à dimensão concreta da liberdade que mencionei até aqui, defendo que na semiliberdade há um potencial de desencarceramento – no sen-

tido de possibilidades futuras que não se concretizaram até o momento – que é nula na privação de liberdade. Esse potencial costuma ser ignorado ou criticado por, dentre outras coisas, uma suposta ineficiência organizacional da semiliberdade que seria evidenciada pelo alto número de adolescentes que *pulam*. Mas centralizar o olhar na evasão dos adolescentes da semiliberdade em detrimento suas possibilidades de frequentarem as escolas do bairro, visitarem suas famílias, serem atendidos no posto de saúde externo à unidade, dentre outros, além da violência rotineira e normalizada que vivem na internação, fortalece o Degase como um Lugar de Negro, sem que as desigualdades raciais produzidas nesses espaços sejam assumidas e, portanto, sequer contestadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a proposta de analisar as especificidades institucionais da medida socioeducativa de semiliberdade a partir dos relatos dos adolescentes que experienciam o trânsito entre dentro e fora de um centro socioeducativo na região metropolitana do Rio de Janeiro, discorri sobre três características centrais trazidas pelos adolescentes quando falam de tal medida socioeducativa: a percepção de que há menos *esculacho* na semiliberdade quando comparado ao que ocorre nos centros de internação; as exigências colocadas à família do adolescente referente ao controle dos comportamentos do mesmo quando fora da unidade; e as mediações realizadas pelos próprios adolescentes para que o cumprimento da semiliberdade faça sentido, ocasião em que dei especial atenção às possibilidades de *pular* a medida. Ao articularem a percepção em relação ao centro de semiliberdade, às suas famílias e a si mesmos para tratar das singularidades da semiliberdade, as tensões entre dentro e fora da unidade foram centrais.

Meu argumento é o de que tais tensões entre dentro e fora que adolescentes – em sua

maioria negros, é sempre importante lembrar - vivenciam ao ter uma liberdade que é limitada - e por isso, talvez a palavra “liberdade” nem se aplique - pode ser vista como efeitos de desigualdades raciais que tornam esse “dentro” (o centro de semiliberdade) e esse “fora” (a circulação do espaço público, com destaque para o retorno às suas famílias que habitam territórios empobrecidos e racializados) como diferentes Lugares de Negros. Tais Lugares de Negro não são equivalentes - não à toa, os adolescentes evidentemente preferem ficar fora do que dentro da unidade -, mas afetados por processos de racialização que são assemelhados por conexões históricas.

No entanto, apesar destes processos comuns de desigualdades raciais que afetam as possibilidades desencarceradoras da semiliberdade, de acordo com os adolescentes acessados, esta medida socioeducativa está à frente da de internação no que se refere garantia de direitos de adolescentes. Ao fazer tal afirmação, não defendendo a semiliberdade como um modo de controle benigno ou humanista, mas destaco a diferença colocada pelos próprios adolescentes entre as medidas socioeducativas de semiliberdade e internação. Isso se torna relevante em um contexto em que a maior parte das medidas socioeducativas em meio fechado impostas pelo sistema de justiça juvenil são de internação (Brasil, 2025) e, ao mesmo tempo, o Degase tem transformado centros de semiliberdade em centros de internação (Estado do Rio de Janeiro, 2024a).

Como já mencionado, a medida socioeducativa de internação é legalmente definida como uma responsabilização excepcional e os resultados apresentados nesse artigo fortalecem o argumento sobre a necessidade de evitar a privação de liberdade como forma de responsabilização de adolescentes. Como dito pelos próprios adolescentes, trata-se de um contexto institucional que fomenta a violência como norma nas interações, o que também tem sido analisado em inúmeras pesquisas (Goffman, 2010; Vinuto, 2020; Gisi, 2010; Silva Jr, 2021; Santos, 2025). No entanto, ao levar a sério as

tensões vivenciadas por adolescentes e suas famílias na experiência da semiliberdade, torna-se mais difícil sermos ingênuas: a circulação pela cidade vem acompanhada de processos de suspeição, vulnerabilidade e controle que historicamente acompanham as vidas da população negra.

Ainda assim, me coloco ao lado de Lélia Gonzalez quando defende que, apesar de qualquer Lugar de Negro ser marcado por um “terror cotidiano” (Gonzalez, 2022, p. 79), este também pode ser disputado politicamente. Com base na perspectiva dos adolescentes que acessei, meu argumento é que a disputa política que almeja garantir direitos de adolescentes que cumprem medida socioeducativa deve priorizar a legitimação da semiliberdade em detrimento da internação, mesmo sabendo de todos os limites da primeira ao oferecer uma liberdade perigosa, precária e limitada por processos históricos de suspeição, vulnerabilidade e controle.

Recebido para publicação em 21 de abril de 2025
Aceito para publicação em 23 de julho de 2025

Editor Chefe: Renato Francisquini Teixeira

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA:

Juliana Vinuto – Conceitualização. Curadoria de dados. Análise formal. Aquisição de financiamento. Investigação. Metodologia. Administração do projeto. Supervisão. Visualização. Escrita - esboço original. Escrita - revisão e edição.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS:

Os dados deste artigo podem ser obtidos mediante solicitação ao autor correspondente.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Bruna Gisi. *A experiência da internação entre adolescentes: práticas punitivas e rotinas institucionais*. 2010. Mestrado (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2010.

ALMEIDA, Jorddana Rocha de. *No fio da navalha: sentidos das experiências e projetos de futuro de jovens em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade*. 2017. 189 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017. Disponível

- em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-AREFX8>. Acesso em: 20 abr. 2025.
- ALMEIDA, Jordana Rocha de. *Ser jovem COM vida, [re]existir: trajetórias itinerantes de egressos de medida socioeducativa de semiliberdade*. 2023. 446 f. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/view/TrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=14001452. Acesso em: 20 abr. 2025.
- ALMEIDA, Bruna Gisi; VINUTO, Juliana. Transparência e garantia de direitos no sistema socioeducativo: a produção de dados sobre medidas socioeducativas. *Boletim IBCrim*, [s. l.], v. 28, n. 337, p. 4-7, 2020.
- ALVES, Jaime Amparo. *The anti-black city: police terror and black urban life in Brazil*. Minneapolis: University of Minnesota press, 2018.
- BALDANZI, Ana Camilla; UZIEL, Anna Paula; HERNANDEZ, Jimena de Garay. “O último cadeado pode levar ao primeiro”: políticas punitivas e redes de afeto no semiaberto feminino. In: ARRUDA, Jalusa; VINUTO, Juliana (org.). *Debates Emergentes Sobre Controle Social E Punição*. Salvador, BA: EdUNEB, 2024. p. 113–142.
- BARBOSA, Adriana Soares. *Sentidos e concepções de “profissionalização” nas medidas socioeducativas: análise das políticas de semiliberdade do estado do Rio de Janeiro*. 2020. 176 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2020. Disponível em: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/view/TrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=9142380. Acesso em: 20 abr. 2025.
- BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 2011.
- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 10 fev. 2023.
- BRASIL. *Levantamento Anual Sinase 2024*. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, 2025.
- BUTLER, Judith. *Vida precária: Os poderes do luto e da violência*. [s. l.]: Autêntica Editora, 2019.
- CARLOS, Rita. Grasping structural racism from the field: Case study of the French carceral system. *Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar*, [s. l.], v. 14, 2024. Disponível em: <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/1299>. Acesso em: 20 abr. 2025.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia Das Letras, 1990. (Companhia de Bolso).
- CHIES-SANTOS, Mariana; CIFALI, Ana Claudia. *Sistema de justiça juvenil e socioeducativo*. Florianópolis: Emais, 2022.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Redução de adolescentes em medidas socioeducativas no Brasil 2013 – 2022: condicionantes e percepções*. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/11/relatorio-final-reducao-adolescentes-7-11-2024.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2025.
- COSTA, Andréa Lopes da. *Violência letal no Brasil: as vítimas são negras, mas o crime nunca é por raça*. *Latinoamérica*, Montevideu, v. 21, 2022. Disponível em: <https://latinoamerica21.com.br/violencia-letal-no-brasil-as-vitimas-sao-negras-mas-o-crime-nunca-e-por-raca/>. Acesso em: 28 ago. 2025.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. *Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: Perspectivas e Desafios*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. Disponível em: http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/material_curso_de_formacao_da_ens/Os%20Regimes%20de%20Atendimento%20no%20Estatuto%20da%20Crian%3a%7a%20e%20do%20Adolescente.pdf. Acesso em: 17 ago. 2025.
- CRUZ, Monique de Carvalho. As particularidades fundantes do punitivismo à brasileira. *Revista Direito e Práxis*, [s. l.], v. 12, p. 524–547, 2021.
- CRUZ, Eleessandra Da Silva. *Medida socioeducativa: um estudo sobre semiliberdade no Distrito Federal*. 2020. 138 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2020.
- CRUZ, Sílvia Helena Vieira. Questões éticas na pesquisa com crianças, adolescentes ou pessoas em situação de diminuição de capacidade de decisão. In: *ÉTICA E PESQUISA EM EDUCAÇÃO: SUBSÍDIOS*. Rio de Janeiro: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped), 2019. p. 133.
- DAVIS, Angela; DENT, Gina; MEINERS, Erica; RICHIE, Beth. *Abolicionismo. Feminismo. Já*. São Paulo: Companhia das Letras, 2023.
- DONZELOT, Jacques. *A Polícia das Famílias*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.
- ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Relatório de visita ao Criaad Nova Iguaçu*. Rio de Janeiro: Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, 2024a.
- ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Relatório de visita ao Criaad Santa Cruz*. Rio de Janeiro: Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, 2024b.
- ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Relatório Temático “Presídios com nome de escola: inspeções e análises sobre o sistema socioeducativo do Rio de Janeiro”*. Rio de Janeiro: Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro, 2017.
- FEITOZA, Mayara Janaina Silveira. *Os múltiplos sentidos da medida socioeducativa de semiliberdade: adolescentes, famílias e trabalhadores do sistema em Manaus*. 2022. 200 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022.
- FELTRAN, Gabriel. *Fronteiras de tensão: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo*. 2008. 336 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.
- FERNANDES, Ionara dos Santos. *Do direito à tortura. Revista de Estudos Empíricos em Direito*, [s. l.], v. 8, p. 1–34, 2021.
- FERNANDES, Maria Nilvane; COSTA, Ricardo Peres da. *Socioeducação no Brasil: intersectorialidade, desafios e referências para o atendimento (4 volumes)*. Porto Alegre: Nova Práxis Editorial, 2021.
- FERRAZ, Hamilton Gonçalves; CHIES-SANTOS, Mariana. “Vou temperar vocês”: um estudo de caso sobre a responsabilidade do judiciário no combate às práticas de tortura no sistema socioeducativo. *Revista Brasileira de Ciências Criminas*, [s. l.], v. 190, p. 21, 2022.
- FONSECA, Claudia; CRAIDY, Carmem Maria. *Acompanhando o andamento da ciência, para além do consentimento informado*. [S. l.], 2008. Disponível em: <http://www.crprs.org.br/noticias/acompanhando-o-andamento-da-ciencia-para-alem-do-consentimento-informado>. Acesso em: 19 abr. 2025.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 2011.
- FRANCISCO, Renata de Souza. *“E aí, menor, é nós ou a gente?”: Relações e Interações entre o Estado e as*

- facções criminosas no CENSE Campos. 2024. 182 f. Tese (Doutorado em Sociologia e Polícia - Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos de Goytacazes, RJ, 2024).
- FUCHS, Andréa Márcia Santiago Lohmeyer. *Telhado de vidro: as intermitências do atendimento socioeducativo de adolescentes em semiliberdade: análise nacional no período de 2004-2008*. 2009. 274 f. Tese (Doutorado em Política Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2009. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/4518>. Acesso em: 29 abr. 2023.
- GALDEANO, Ana Paula; ALMEIDA, Ronaldo. *Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil: mercados, famílias e rede de proteção social*. [S. l.]: Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap), 2018.
- GISI, Bruna; SANTOS, Mariana Chies Santiago; ALVAREZ, Marcos César. Apresentação: O “punitivismo” no sistema de justiça juvenil brasileiro. *Sociologias*, [s. l.], v. 23, n. 58, p. 18–49, 2021.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- GOFFMAN, Erving. *Os quadros da experiência social: uma perspectiva de análise*. Petrópolis: Vozes, 2012.
- GOMES, Marta Lopes. *Análise diagnóstica das casas de semiliberdade (CASEM), em Recife-PE, quanto à implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)*. 2013. 183 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) - Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.
- GONÇALVES, Rebeca Cristina Nunes Lloyd. “Minas na semi”: (re)significações de narrativas das adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa Semiliberdade. 2019. 181 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação e Docência) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, 2019.
- GONZALEZ, Lélia. Lugar de negro. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2022.
- GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, interenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2020.
- HERNANDEZ, Jimena de Garay. *O Adolescente dobrado: cartografia feminista de uma unidade masculina do Sistema Socioeducativo do Rio de Janeiro*. 2018. Tese - Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2018.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Panorama do Censo 2022: indicadores*. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html>. Acesso em 15 jul. 2025.
- JESUS, Maria Gorete Marques de; GOMES, Mayara de Souza. Nem tudo é o que parece: A disputa semântica sobre a tortura no sistema de justiça criminal. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, [s. l.], v. 14, p. 361–378, 2021.
- LISBOA, Flavia. *Psicologia, Socioeducação e Políticas de Morte: “Se eu viver até os 30, é lucro, não é prejuízo”*. 2024. 224 f. Tese (doutorado em Psicologia) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.
- LOPES, Juliana dos Santos. *A adolescência em semiliberdade: Um estudo fenomenológico sobre o processo de mudança vivido por adolescentes em conflito com a lei*. 2006. 218 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.
- MALVASI, Paulo Artur. Entre a frieza, o cálculo e a “vida loka”: violência e sofrimento no trajeto de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. *Saúde e Sociedade*, [s. l.], v. 20, p. 156–170, 2011.
- MARTINS, Luana. *Fazer a pena andar: Uma etnografia sobre o cumprimento da pena e seus ritmos em unidades prisionais femininas no Rio de Janeiro, em Paris e em Marseille*. Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2024. (Conflitos, Direitos e Sociedade).
- MEDEIROS, Flavia. A necropolítica da “guerra: tecnologias de governo, “homicídios” e “tráfico de drogas” na região metropolitana do Rio de Janeiro. *Abya-yala: Revista sobre Acesso à Justiça e Direitos nas Américas*, [s. l.], v. 1, n. 3, p. 91–114, 2017.
- MENDES, Claudia Lucia S.; JULIÃO, Elionaldo Fernandes. *Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, RJ: DEGASE, 2018.
- MESSIAS, Iasmin; ANASTÁCIO, Raphaele; SILVA, Jenifer; VINUTO, Juliana. Uma semi-prisão? Dinâmicas de controle social singulares à medida socioeducativa de semiliberdade. In: MARTINS, Luana; POLICARPO, Frederico; VINUTO, Juliana (org.). *Atrás de uma grade*. No prelo.
- MIRANDA, Gabriel; PAIVA, Ilana Lemos de. Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e facções criminosas. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, [s. l.], v. 16, p. 193–218, 2023.
- MOREIRA, Jacqueline de Oliveira et al. A escola e a semiliberdade: a importância do diálogo. *Psicologia em Revista*, [s. l.], v. 21, n. 1, p. 50–65, 2015.
- NERI, Natasha. “Tirando a cadeia dimenor”: A experiência da internação e as narrativas de jovens em conflito com a lei no Rio de Janeiro. 2009. 164 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.
- OLIVEIRA, Renan Theodoro; PICCIRILLO, Debora; MIZUTAMI, Aline. *A experiência precoce e racializada com a polícia: contatos de adolescentes com as abordagens, o uso abusivo da força e a violência policial no município de São Paulo (2016 – 2019)*. São Paulo: NEV/USP, 2023. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/publicacao/a-experiencia-precoce-e-racializada-com-a-policia-2016-2019/>. Acesso em: 17 nov. 2023.
- PAULA, Liana de. *A família e as medidas socioeducativas: a inserção da família na socioeducação dos adolescentes autores de atos infracionais*. 2004. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.
- PEREIRA, Almunita dos Santos Ferreira. *A vida em semiliberdade: um estudo sobre adolescentes em conflito com a lei*. 2007. 111 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/xmlui/handle/handle/16310>. Acesso em: 29 abr. 2023.
- PEREIRA, Daniele Narduci. *Plano Individual de Atendimento (PIA): proposta protocolar e pedagógica de operacionalização para a medida socioeducativa de semiliberdade*. 2019. 105 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2019.
- PIRES, Lenin. *Esculhamba, mas não esculacha! uma etnografia dos usos urbanos dos trens da central do Brasil*. Niterói, RJ: Editora da UFF, 2011. (Coleção Antropologia e ciência política, v. 50).
- PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. *Estruturas Intocadas: Racismo e Ditadura no Rio de Janeiro*. Revista Direito e Práxis, [s. l.], v. 9, n. 2, p. 1054–1079, 2018.
- PIRES, Lenin. Precários e Perigosos: possíveis relações entre formalidade e informalidade em processos de administração de conflitos no Rio de Janeiro. In: GLEDHILL, John; HITA, Maria Gabriela; PERELMAN, Mariano (org.). *Disputas em torno do espaço urbano*:

- processos de [re]produção/construção e apropriação da cidade. Salvador: Edufba, 2017. p. 436.
- QUEIROZ, Mariana; SEEHAUSEN, Lucas Von; MANCINO, Victória. *Imagens mostram agressões, spray de pimenta e até cusparada em centros do Degase; MP pede fim do grupo de ações rápidas*. [S. l.], 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/01/21/imagens-mostram-agressoes-spray-de-pimenta-e-ate-cusparada-em-centros-do-degase-mp-pede-fim-do-grupo-de-acoes-rapidas.ghtml>. Acesso em: 19 abr. 2025.
- RAMOS JR., Pedro de Oliveira. *O direito à escolarização: aventuras e desventuras no trabalho socioeducativo em uma unidade de semiliberdade durante a pandemia por covid-19*. 2024. 210 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Formação Humana) - Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, Universidade do Estado do Rio De Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.
- RIBEIRO, Paulo Fernando Lopes. *Abrindo a caixa-preta da socioeducação no estado do Rio de Janeiro: atividades educativas não escolares na semiliberdade*. 2023. 316 f. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do estado do Rio de Janeiro (UnRio), Rio de Janeiro, 2023.
- RIBEIRO, Alex Leonardo. *Princípio de integralidade: caracterização das práticas educativas desenvolvidas nas unidades de semiliberdade do DF, na perspectiva do Sistema Único de Saúde – SUS*. 2016. 127 f. Dissertação (Mestrado em Ciências e Tecnologia em Saúde) - Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologia em Saúde, Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <http://repositorio.umb.br/handle/10482/21338>. Acesso em: 20 abr. 2025.
- RIO DE JANEIRO. *Relatório Anual do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, 2023. Disponível em: https://drive.google.com/file/u/0/d/14HgNRHkLmQUAmle4N-JZ7ghWK5DOQkjN/view?usp=embed_facebook. Acesso em: 20 abr. 2025.
- ROHMANN, Shana. *O atendimento às necessidades decorrentes do uso de drogas dos adolescentes em conflito com a lei: uma análise da atenção psicossocial das casas de semiliberdade do Paraná*. 2022. 300 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2022.
- ROTONDO, Glauce Laino. *Evasão e retorno durante o cumprimento da medida de semiliberdade do ponto de vista pedagógico: um estudo a partir das metodologias do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Educação e Psicanálise - NIPSE*. 2022. 107 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022.
- SANTOS, Flávia Lopes dos. *“Amor, só de mãe”*: um estudo sobre as estratégias de sobrevivência das mães de menino do DEGASE. 2023. 92 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos, Rio de Janeiro, 2023.
- SANTOS, Fernanda Bottari Lobão dos. *Emaranhados de tensões: Crenças e descrenças na política de socioeducação*. 2025. 218 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2025.
- SANTOS, Ynaê Lopes dos. *Racismo brasileiro: uma história da formação do país*. São Paulo, SP: Todavia, 2022.
- SCHUCH, Patrice. Como a família funciona em políticas de intervenção social?. Civitas - *Revista de Ciências Sociais*, [s. l.], v. 13, p. 309–325, 2020.
- SINHORETTO, Jacqueline. *Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil*. Secretaria Nacional da Juventude, 2015.
- SILVA, Mariana Tafakgi Fragoso. *Entre educar as crianças e punir os homens: percepções de professores sobre a desinserção escolar de adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas*. 2021. 211 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.
- SILVA, Gabriel Borges da; GOMES, Fábio Medina. “Lavo, passo e cozinho na sua casa e pros seus filhos, mas meu filho que mora comigo fica largado na favela”: reflexões sobre suspeição e precariedade nos casos do “cria de favela” e da “empregada doméstica”. *Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia*, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufrj.br/antropolitica/article/view/43310>. Acesso em: 19 abr. 2025.
- SILVA JR., Marco Antônio Corrêa. *A cobrança: a relação entre a normalização das práticas punitivas no DEGASE e a escassez de denúncias aos agentes que as efetuem*. 2021. 86 f. Dissertação (Mestrado em Justiça e Segurança) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021.
- SINHORETTO, Jacqueline. *Policimento ostensivo e relações raciais: estudo comparado sobre formas contemporâneas de controle do crime*. Rio de Janeiro: Autografia, 2021.
- STRAUSS, Anselm L; CORBIN, Juliet. *Pesquisa qualitativa técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada*. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- TABORDA, Fabiane. *Semiliberdade: monitorar, controlar e punir engendrando os novos fluxos de controle*. 2015. 323 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, PR, 2015.
- TELLES, Edward Eric. *Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.
- VARANDA, Isabele. *Desaguando afetos: as relações entre maternidades negras, Casa Mãe Mulher e Degase*. 2023. 122 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-graduação em Antropologia, Niterói, RJ, 2023.
- VARGAS, João H. Costa. Apartheid brasileiro: raça e segregação residencial no Rio de Janeiro. *Revista de Antropologia*, [s. l.], v. 48, n. 1, p. 75–131, 2005.
- VINUTO, Juliana. *“O outro lado da moeda”: o trabalho de agentes socioeducativos no estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2020.
- VINUTO, Juliana. Efeitos da superlotação no trabalho de segurança socioeducativa: uma análise comparativa entre Amazonas e Rio de Janeiro. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, [s. l.], v. 10, p. 1-34, 2023.
- VINUTO, Juliana. “Todo mundo aqui é tratado do jeito que merece”: suspeição generalizada e naturalização da privação de liberdade de adolescentes negros. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, [s. l.], v. 39, p. e39002, 2024a.
- VINUTO, Juliana. “Sementes do mal”: Essencialização e agência na sustentação do racismo em unidades socioeducativas do Rio de Janeiro. *Tempo Social*, [s. l.], v. 36, n. 02, p. 123-145, 2024b.
- VINUTO, Juliana; ALVAREZ, Marcos César. O adolescente em conflito com a lei em relatórios institucionais: pastas e prontuários do “Complexo do Tatuapé” (Febem, São Paulo/SP, 1990-2006). *Tempo Social*, [s. l.], v. 30, n. 1, p. 233, 2018.
- VINUTO, Juliana; SILVA JR., Marco Antônio Corrêa. Segurança penitenciária e segurança socioeducativa: consensos e dissensos em pesquisas empíricas (2012-2022). In: ARRUDA, Jalusa; VINUTO, Juliana (org.). *Debates emergentes sobre controle social e punição*. Salvador: EDUNEB, 2024. p. 225–256.
- VINUTO, Juliana; FERNANDES, Nilvane; COSTA, Ricardo Peres. Ética em pesquisa com sujeitos do sistema socioeducativo. *Ética e Pesquisa em Educação: subsídios*, [s. l.], v. 4. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, no prelo.

Juliana Vinuto – Professora adjunta do Departamento de Sociologia, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, todos da Universidade Federal Fluminense. Doutora em Sociologia (UFRJ), com estágio doutoral de um ano no Centro de Pesquisas Sociológicas sobre Direito e Instituições Penais (CESDIP - França). Mestre em sociologia (USP) e bacharel em ciências sociais (USP). Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Guerreiro Ramos (NEGRAUFF). Integrante do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC). Editora Adjunta da Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. Também faz parte do Observatorio Latinoamericano de Justicia Penal para Adolescentes (Olajuspa), da Coalizão pela Socioeducação e do Fórum Popular de Segurança Pública. Autora do livro “O outro lado da moeda: o trabalho de agentes socioeducativos no estado do Rio de Janeiro”..

**THE SOCIO-EDUCATIONAL MEASURE OF SEMI-LIBERTY:
a simple move between black people's places?**

Juliana Vinuto

This text analyzes the institutional singularities of semi-liberty based on the accounts of adolescents who are serving this socio-educational measure, legally defined by the authorization of regular outings. Based on an ethnography in a semi-liberty center in the metropolitan region of the state of Rio de Janeiro, I discuss the three main characteristics mentioned by the adolescents when talking about this socio-educational measure: the perception that there is less violence in semi-liberty compared to internment, which is deprivation of liberty; the mediations required from the adolescents' families and, finally, the mediations carried out by the adolescents themselves between inside and outside the semi-liberty center. Analyzing these perceptions will allow us to discuss the racial dimensions that limit the transit of black adolescents through public spaces and, at the same time, the decarcerating potential of semi-liberty.

KEYWORDS: Semi-liberty. Socio-educational measure. Adolescent. Racial inequalities. Suspicion.

**LA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LA SEMILIBERTAD:
¿un simple tránsito entre “lugares de negros”?**

Juliana Vinuto

Este texto analiza las singularidades institucionales de la semilibertad a partir de los relatos de adolescentes que cumplen esta medida socioeducativa, definida legalmente por la autorización de salidas regulares. A partir de una etnografía en un centro de semilibertad de la región metropolitana del estado de Río de Janeiro, discuto las tres principales características mencionadas por los adolescentes al hablar de esta medida socioeducativa: la percepción de que en la semilibertad hay menos violencia en comparación con el internamiento, que es la privación de libertad; las mediaciones exigidas a las familias de los adolescentes y, por último, las mediaciones realizadas por los propios adolescentes entre el interior y el exterior del centro de semilibertad. Analizar estas percepciones nos permitirá discutir las dimensiones raciales que limitan el tránsito de los adolescentes negros por los espacios públicos y, al mismo tiempo, el potencial desencarcelador de la semilibertad.

PALABRAS CLAVE: Semilibertad. Medida socioeducativa. Adolescente. Desigualdades raciales. Sospecha.